



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Concorrência Nº 2018.09.26.1

Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na coleta de resíduos sólidos domiciliares, comerciais, poda, capina, varrição e pintura de meios fios no Município de Farias Brito/CE, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório.

Data : 30 de Outubro de 2018

Horário : 13:00 horas

Local : Prefeitura Municipal de Farias Brito

Aos 30 de Outubro de 2018, na cidade de Farias Brito - CE, reuniu-se, a partir das 13:00 horas, em sessão pública, a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Farias Brito, nomeada pela Portaria nº 01020218/2018, de 02 de Janeiro de 2018, composta pelos servidores Tiago de Araújo Leite, Luclessian Calixto da Silva Alves e Miguel Ferreira Nobre Neto, sob a presidência do primeiro. O motivo da presente reunião é tão somente para que fossem concluídas a análise e o julgamento dos documentos de habilitação referentes à Concorrência nº 2018.09.26.1, cujo objeto supracitado. Iniciados os trabalhos, o(a) Senhor(a) Presidente nomeou o(a) Senhor(a) Luclessian Calixto da Silva Alves para secretariar a sessão. Posteriormente, o(a) Senhor(a) Presidente determinou que fosse iniciada uma minudente análise junto a toda documentação de habilitação apresentada, determinando ainda, a realização de consultas on-line (via internet), para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Concluída a referida análise, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **Empresas Habilitadas:** ÁGAPE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA-EPP, A.I.L. CONSTRUTORA LTDA - ME, LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, NSEG CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, SERV LOK SERVIÇOS E LOCAÇÕES E EIRELI - ME, R3 CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES EIRELI, 3R CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, MACIEL & ROLIM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA PEDROSA LTDA - ME, MASTERLIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, MXM SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA-ME, META EMPREEND SERV DE LOC DE MAO DE OBRA EIRELI-ME, RAMIRA AUGUSTO ALENCAR - ME e TFA CONSTRUÇÕES E SERVIÇO, por cumprimento integral às exigências editalícias. Fora destacado que a empresa **EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, apresentou restrição na comprovação da regularidade fiscal, ficando, desde já notificada, para regularização da documentação, no caso de vir a se sagrar vencedora do certame, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006. **Empresas Inabilitadas:** **ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por apresentar a comprovação de capital social com valor inferior a 10% do valor estimado da licitação, conforme consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial (Descumprimento ao item 8.3.3 do Edital Convocatório); por não apresentar relação explícita dos veículos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por não apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por apresentar a declaração de que concorda com todas as normas deste Edital e caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito, sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento ao item 8.4.6 do Edital Convocatório); **A.L.S CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI**, por apresentar a comprovação de



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

capital social com valor inferior a 10% do valor estimado da licitação, conforme consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial (Descumprimento ao item 8.3.3 do Edital Convocatório); por não apresentar relação explícita dos veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por não apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por apresentar a declaração de que concorda com todas as normas deste Edital e caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito, sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento ao item 8.4.6 do Edital Convocatório); **PV ENGENHARIA, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME**, por apresentar a comprovação de capital social com valor inferior a 10% do valor estimado da licitação, conforme consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial (Descumprimento ao item 8.3.3 do Edital Convocatório); **MESSIAS CONSTR. TRANSP. LOCAÇÕES E SERV. EIRELI-ME** e **S T LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS EIRELI ME**, por apresentarem a relação explícita dos veículos com quantidade inferior ao necessário para a execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); e por apresentarem cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV em quantidade inferior ao necessário para a execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); **ACTION EMPREENDIMENTOS EIRELI**, por apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, através de atestado sem está devidamente registrado na entidade profissional competente (Descumprimento ao item 8.4.3 do Edital Convocatório); por não apresentar relação explícita dos veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV em quantidade inferior ao necessário para a execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por não apresentar a declaração que caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito (Descumprimento ao item 8.4.6 do Edital Convocatório); **F. VICENTE P. FILHO**, por apresentar a comprovação de capital social inferior a 10% do valor estimado da licitação, conforme consta na Certidão Simplificada da Junta Comercial (Descumprimento ao item 8.3.3 do Edital Convocatório); por não apresentar relação explícita dos veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV sem a devida autenticação em cartório competente (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por apresentar a declaração de que concorda com todas as normas deste Edital e caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito, sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento ao item 8.4.6 do Edital Convocatório); **M. L. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME**, por não apresentar relação explícita dos veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por não apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); **A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, por não apresentar relação explícita dos veículos e demais equipamentos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital Convocatório); por não apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por a declaração de que concorda com todas as normas deste Edital e caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito, sem o devido reconhecimento de firma do declarante (Descumprimento ao item 8.4.6 do Edital Convocatório); **CRV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**



GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO

LTDA-ME, por não apresentar relação explícita dos veículos necessários à execução do objeto da licitação (Descumprimento ao item 8.4.5 do Edital convocatório); por não apresentar cópias dos Certificados de Registro e Licenciamento dos Veículos - CRLV (Descumprimento ao item 8.4.5.1 do Edital Convocatório); e por apresentar as declarações de que concorda com todas as normas deste Edital e caso venha a ser vencedora da Licitação instalará Unidade de Apoio no Município de Farias Brito e de cumprimento ao inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal, sem as devidas assinaturas do representante legal da empresa (Descumprimento aos itens 8.4.6 e 8.4.7 do Edital Convocatório). Ato contínuo, o(a) Senhor(a) Presidente informou que o presente resultado será publicado na Imprensa Oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará da APRECE – Lei Ordinária nº 1.331/2011), quando a partir da data da regular publicação, ficará aberto prazo legal para a interposição de possíveis recursos junto ao julgamento da fase de habilitação. O(A) Senhor(a) Presidente destacou ainda, que os envelopes contendo as propostas comerciais permanecerão em poder da Comissão, devidamente lacrados tais quais estavam quando da sua apresentação. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente determinou o encerramento da sessão, do que para constar fora lavrada a presente ata, que vai assinada por mim^{Alves}....., Luclessian Calixto da Silva Alves e pelos demais membros da Comissão de Licitação.

Assinaturas da Comissão de Licitação

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Presidente	Tiago de Araújo Leite	
Membro	Luclessian Calixto da Silva Alves	
Membro	Miguel Ferreira Nobre Neto	